



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

## RESOLUÇÃO Nº 011/2022-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando** a necessidade de atender Recomendação feita pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Dr. Luiz Eduardo Marinho Costa, da 79 Promotoria de Justiça;

**Considerando** as Recomendações do Comando da Polícia Militar (PM-RN), e demais órgãos de Segurança;

**Considerando** a necessidade de serem observadas as exigências legais previstas no Estatuto Torcedor no tocante a prevenção da violência nos esportes, e integridade física dos demais envolvidos na competição;

**Considerando** que a realização do Clássico decisivo da Copa Cidade do Natal foi realizado com torcida única, tendo sido observada a eficiência da medida,

**Considerando** que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

### RESOLVE:

1. Determinar que a partida entre América Futebol Clube e ABC Futebol Clube, a se realizar no dia 06 de março de 2022, válida pela 5ª rodada da Copa RN, seja realizada com TORCIDA ÚNICA do clube mandante, seguindo as mesmas disposições da Resolução 009/2022, de 07 de fevereiro de 2022 ;

2. Determinar que a presente Resolução seja encaminhada ao Ministério Público do Rio Grande do Norte, aos órgãos de Segurança Pública e aos clubes envolvidos na partida, para ciência e adoção das providências cabíveis.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 11 de fevereiro de 2022.

José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF